

DATA DA LEITURA: 22/10/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG					
CODIGO ID: 3614 - UASG: 926922		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.740		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 514/2024					
ABERTURA 24/10/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS					
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		10 Dias					
CASAS DEC.: 4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		10 Dias					
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		8.19.6 - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS					
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		https://www.gov.br/compras/pt-br					
LEITURA POR: WESLLY GABRIEL		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO		ENVELOPE	
Págs DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H P F	
C. CONTRATO SOCIAL		X				AFE COMUM LABORATORIO			
C. 41ª ALTERAÇÃO CONS.		X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO			
C. CNH – DOS SÓCIOS		X		9.10.4		Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.		PODERÁ X	
I. CNPJ. Cod: 6		X				AMOSTRAS			
L. FGTS		X				BOAS PRATICAS DE FABRI.			
K. INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO			
J. CERT. FEDERAL		X		7.1.1.1		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		PROPOSTA X	
X CERT. ESTADUAL		X		7.1.1.1		PROCEDÊNCIA E ORIGEM		PROPOSTA X	
DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO II - TR		DIGITAR CONFORME ANEXO		PROPOSTA X	
X CERT. MUNICIPAL		X		9.5.2		REGISTRO DE MEDICAMENTO		PROPOSTA X	
CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL			
X CIM		X		ANEXO II - TR		INSERIR CÓDIGO PMI		PROPOSTA X	
X INSCRIÇÃO ESTADUAL		X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()			
M. MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X		10.9) - PÁG 21		INSERIR DECLARAÇÃO		PROPOSTA X	
MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF			
9.10.1.2. BALANÇO		X		7.1.1.1		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DIGITOS X	
9.10.1.2. CERT. CONTADOR CRC		X				Nº DO ITEM NO REGISTRO			
9.10.1. CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.			
9.10.1.2. CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM		X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.			
CARTÓRIOS PROTESTO				5.2.		VALIDADE DOS PRODUTOS:		MÍNIMO 75% X	
CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1		X	
9.12.2. LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			
LIC. FUNC. - MATERIAL						BULA			
9.12.1. AFE COMUM - ANVISA		X		9.12		PLANILHA DE CUSTOS		PODERÁ X	
9.12.1. AFE COMUM - DOU		X							
9.12.1. AFE ESPECIAL - ANVISA		X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA			
9.12.1. AFE ESPECIAL - DOU		X				NÃO ACEITA PROTOCOLO			
AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG		X	
AFE CORRELATOS - DOU									
9.12.2. ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:			
X SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				7.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 7.1.1) VALOR UNITÁRIO DO ITEM; 7.1.1.1) Na proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for caso, será admitido no PREÇO UNITÁRIO dos itens o fracionamento de centavo de no MÁXIMO ATÉ QUATRO CASAS DECIMAIS após a vírgula, devendo obrigatoriamente o VALOR TOTAL ofertado possuir apenas DUAS CASAS DECIMAIS, pois, caso contrário, demais casas decimais serão sumariamente desconsideradas. 7.1.2) Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item); 7.1.3) Modelo/versão (se aplicável);			
X SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:			
CONSELHO DE FARMÁCIA						8.5) O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM. 8.6) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 8.7) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 8.8) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).			
CERTIDÃO FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
DOC. FARMACÊUTICO						10.11.1) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).			
CRC NA PREFEITURA CADFOR						Págs DECLARAÇÕES		H P F	
X CERTIDÃO DO ICMS		X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
10.1.1 SICAF		X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
X ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X				DEC. DE REQ. DE HAB.			
X ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X				DADOS DO REPRESENTANTE			
ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU				10.7 AO 10.9		CARTA CREDENCIAMENTO			
CERTIDÃO DO CEIS						DECLARAÇÃO GERAL		X	
CERTIDÃO DO CNJ						DADOS DA EMPRESA		X	
CERTIDÃO DO TCU						DECLARAÇÃO DE MENOR			
CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
BOMBEIROS						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
IDONEIDADE FINANCEIRA						9.8) Será desclassificada a proposta vencedora que: 9.8.1) contiver vícios insanáveis; 9.8.2) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 9.8.3) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 9.8.3.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. 9.8.4) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 9.8.5) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 9.9) No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.			
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
X PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
ENVELOPE HAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG		X				16.3) A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br .			
						RECEB. NOME: _____ EM: _____			